DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 789



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.951, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal de nº 1708, de 30 de novembro de 2023, e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.);

CONSIDERANDO a solicitação protocolada por parte da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), no processo administrativo de nº 15.032/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto de nº 1.708, de 30 de novembro de 2023, a fim de constar o nome do proprietário atual do bem imóvel desapropriado parcialmente (servidão administrativa);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal de nº 1708, de 30 de novembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário às obras do* ***Coletor tronco de esgotos São Paulo, Distrito Jacaré, no município de Cabreúva****, integrante do Sistema de Afastamento de Esgotos da cidade, imóvel esse que consta pertencer a* ***Vero Participações Ltda****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.861.137/0001-30, Matrícula de nº 2.650, do CRI da Comarca de Cabreúva/SP, (Cadastro Sabesp nº 0413/132), com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências com nº* ***ERBE 8534/21****, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:*

Cadastro: *0413/132*

Desenho Final: *ERBE 8534/21_R2*

Proprietário: *Vero Participações Ltda*

Área: *138,82m² (Servidão)*

Área: (SA2-SA3-SA4-E1-P-SA1-SA2) = 138,82m² (Faixa de servidão)

Faixa de terras que grava um ***TERRENO****, situado no Distrito do JACARÉ, Município e Comarca de Cabreúva, denominado* ***"2ª PARTE OU GLEBA"****, pertencente a matrícula 2.650 do C.R.I. de Cabreúva/SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8534/21_R2, com a seguinte descrição:*

inicia no ponto aqui designado "SA2", situado com frente para a ESTRADA MUNICIPAL CABREÚVA-JUNDIAÍ-BONFIM, distante 84,67m da divisa com a propriedade de Sérgio Lívio Malzoni (Matrícula 24.099 - CRI de Cabreúva); daí segue pela referida estrada com azimute 01°32'29" por 4,26m até o ponto aqui designado "SA3"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 111°33'15" por 4,48m até o ponto aqui designado "SA4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 91°19'50" por 30,67m até o ponto aqui designado "E1"; segue confrontando com "CHÁCARA PINDORAMA VIII" propriedade de SIal Empreendimento Imobiliários LTDA (Matrícula 1.617 - CRI de Cabreúva) com azimute 193°37'51" por 4,09m até o ponto aqui designado "P"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 271°19'50" por 30,51m até o ponto aqui designado "SA1"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 291°33'15" por 3,74m até o ponto inicial SA2, fechando o perímetro e encerrando uma área de ***138,82m².***"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de dezembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de dezembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA: 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA.

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar a Concorrência nº. **06/2025**, **HOMOLOGO A LICITAÇÃO**, promovida para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA. ADJUDICO** o objeto da referida licitação no valor global de R$ 3.710.741,51 (três milhões setecentos e dez mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) à sociedade empresária: **ROMME CONSTRUTORA LTDA.**

Cabreúva, 02 de **dezembro** de **2025**.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13929/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CNPJ nº 30.200.141/0001-19

OBJETO: Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a entidade Lar Cristão de Assistência a Menores, de acordo com o Processo Administrativo nº 13929/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO TERMO: R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 011, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA ADICIONAL DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 52, inciso II, alínea "a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva;

CONSIDERANDO que o termo de compromisso interorgânico celebrado entre o Município de Cabreúva e a Câmara Municipal de Cabreúva, em 05 de julho de 2021, para regularizar o repasse do duodécimo enviado à Câmara Municipal pelo Município, em razão deste disponibilizar e custear para aquela os cartões e valores do vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal, encontra-se vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 490, de 1º de dezembro de 2023, determina a concessão de parcela adicional no vale alimentação dos servidores públicos municipais na ativa;

CONSIDERANDO que a concessão da parcela adicional de vale alimentação supra "deve ser estendida aos agentes públicos da Edilidade, independentemente do regime jurídico a que estiverem vinculados (estatutário ou celetista) e, inclusive, aos exercentes de cargos em comissão", pois "o benefício do vale alimentação dos funcionários da Câmara de Cabreúva é gerido integralmente pela Prefeitura Municipal", conforme se manifestou, por meio do Parecer nº 136/2023, a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal nos autos do processo legislativo do projeto de lei complementar que deu origem a Lei Complementar nº 490/2023;

CONSIDERANDO que aos servidores da Câmara Municipal também são asseguradas todas as vantagens pecuniárias concedidas ou que vierem a ser concedidas aos servidores do Poder Executivo do Município de Cabreúva, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 2.282, de 24 de setembro de 2021; e

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONSIDERANDO, ainda, haver disponibilidade orçamentária para suporte da referida despesa, conforme a Contabilidade da Câmara Municipal atesta em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a realização da despesa oriunda da concessão de 1 (uma) parcela adicional de vale alimentação aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cabreúva, na ativa, a ser creditada no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º RECONHECER E AUTORIZAR o repasse ao Município de Cabreúva do valor integral do vale alimentação adicional dos servidores do Poder Legislativo Municipal, correspondente a despesa de que trata o artigo anterior, nos mesmos termos do termo de compromisso interorgânico já acordado com o Município para viabilizar o pagamento do vale alimentação regular dos servidores da Casa.

Art. 3º DETERMINAR à Contabilidade da Câmara Municipal de Cabreúva a adoção das gestões cabíveis a concretização do que se determina neste instrumento.

Art. 4º Este **Ato da Mesa** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador – Primeiro Secretário

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador – Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Câmara Municipal de
CABREÚVA

Cabreúva, 03 de dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que há disponibilidade de recursos suficientes na dotação orçamentária 01.02.01.031.7005.2039.339039.01.1100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas a parcela adicional do vale alimentação aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cabreúva a ser creditada neste mês de dezembro de 2025, no montante de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA
Contador

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP